

## DESPACHO N.º 8 Vereadora/2020

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através do Despacho de 25/maio/2020, que aprova o horário de Jornada Contínua a vigorar a partir de 1/junho/2020, e de acordo com o dirigente Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas da Câmara Municipal, determino que os serviços sobre a sua dependência adotem o horário de jornada contínua nas seguintes condições:

O horário de jornada continua a adotar nos serviços da DUOP é o seguinte:

Entrada às 8 horas

Saída às 14 horas

Intervalo das 10:45horas às 11:00horas.

Ferreira do Alentejo, 26 de maio de 2020

A Vereadora da Câmara,

Maria José do Ó Efigénio

therpi of his